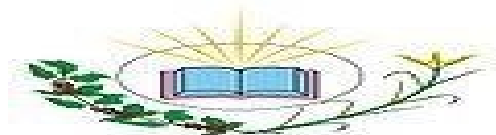


***Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.***

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 005/2022.

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, Toner e Cartuchos de Impressora, destinados à manutenção dos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Catalão/GO, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e exigências indicadas no Termo de Referência (Anexo I)



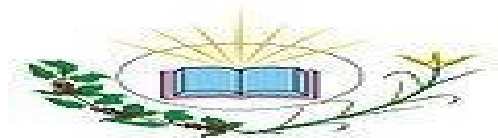
**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

Aviso:

Qualquer informação a respeito do certame, solicitação de esclarecimento, impugnação ao edital e anexos e recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: licitacaocamaracatalao2021@gmail.com

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão – www.camaracatalao.go.gov.br

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone!!!!



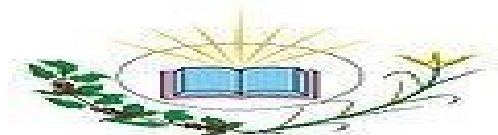
**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ÍNDICE GERAL DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1. Do preâmbulo;
2. Da legislação aplicada;
3. Do valor máximo estimado das aquisições;
4. Da consulta, divulgação, esclarecimentos e impugnação ao edital;
5. Da dotação orçamentária;
6. Das condições de participação e da exclusividade de participação para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas;
7. Da forma de apresentação dos envelopes “Proposta de Preços” (Nº01) e dos “Documentos de Habilitação” (Nº02);
8. Do credenciamento;
9. Da proposta de preços (Envelope Nº 01);
10. Dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02);
11. Da abertura dos envelopes de proposta de preços, do julgamento e da classificação das propostas;
12. Da abertura dos envelopes de habilitação e conclusão;
13. Da contratação e execução;
14. Da formalização, vigência, rescisão e publicidade da Ata de Registro de Preços;
15. Da rescisão da Ata de Registro de Preços;
16. Do órgão gerenciador e dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços;
17. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante;
18. Das alterações da Ata de Registro de Preços;
19. Dos recursos administrativos;
20. Da execução, do recebimento do objeto e da fiscalização;
21. Das obrigações da contratante e da contratada;
22. Das disposições gerais.

ANEXOS:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de proposta de preço
ANEXO III	Minuta do contrato
ANEXO IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V	Modelo de Procuração
ANEXO VI	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de que não emprega menores (art. 7º, XXXIII CF)
ANEXO VIII	Declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX	Declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93



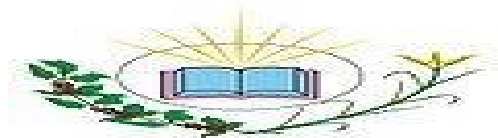
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.239/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

PROCESSO:	1.239/2022
INTERESSADO:	CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial - SRP
PREGOEIRA – Portaria nº 15 de 19 de janeiro de 2022.	Ana Paula Gomes Galdino
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
JULGAMENTO:	POR ITEM
FORMA DE FORNECIMENTO:	Conforme estabelecido no Termo de Referência e anexos.
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, Toner e Cartuchos de Impressora, destinados à manutenção dos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Catalão/GO, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório.
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E PELA FUTURA CONTRATAÇÃO:	Jair Humberto da Silva.
RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS:	Eudes G. de Almeida Junior.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	25/07/2022
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	25/07/2022
HORÁRIO:	09:00 h
LOCAL:	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão.
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e atualizações, além de demais dispositivos regulamentares aplicáveis ao procedimento licitatório.



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

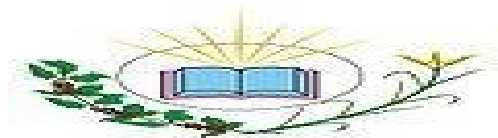
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, estado de GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.833.942/0001-50, com sede administrativa na Av. Nicolau Abrão, nº 175, Setor Central, Catalão/GO – CEP: 75701-180, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº 015 de 19/01/2022** e da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a ser regido na forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente, Toner e Cartuchos de Impressora, destinados à manutenção dos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Catalão/GO, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e exigências indicadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores:** institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- **Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014:** Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007:** Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (Aplicação por analogia nas disposições que couberem);
- **Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa



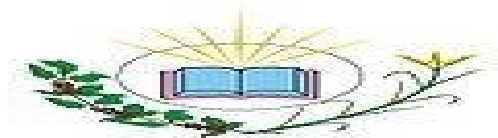
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

- **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas par
- **Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000:** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- **Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- **Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014:** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
- **Instrução Normativa nº 00008 de 7 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:** Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios;
- **Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES

3.1. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da aquisição para este certame é de **R\$ 77.094,29 (setenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)** cujos valores



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

médios apurados para cada item constam em tabela emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Catalão, anexada aos autos, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93.

4. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. O EDITAL e respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes no Departamento de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, localizado no endereço indicado no rodapé, no horário normal de expediente, de **08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: **www.camaracatalao.go.gov.br**;

4.2. O AVISO deste Edital será publicado no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Catalão, no Portal do Câmara Municipal de Catalão (<http://camaracatalao.go.gov.br>), no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação, sendo o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - sítio do TCM/GO;

4.3. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, **devendo protocolar o pedido por escrito no protocolo da Câmara Municipal de Catalão, destinada ao Departamento de Licitações, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição aviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**;

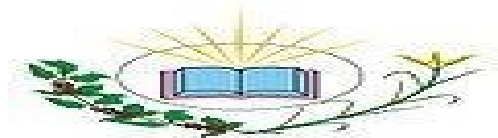
4.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos poderá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no Departamento de Licitações, ou pelo e-mail: **licitacaocamaracatalao2021@gmail.com**;

4.5. As dúvidas a serem dirimidas por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito, através de protocolo;

4.6. Caso sejam acolhidas as razões e elementos contidos na petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão**, impugnação esta que deverá ser protocolada por escrito no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Catalão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação irá onerar a seguinte dotação, considerando as futuras necessidades da Câmara Municipal de Catalão:

FICHA:	000010
ÓRGÃO:	000002 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
UNIDADE:	000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNÇÃO:	000001 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	000031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	001001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ATIVIDADE:	4.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO:	339030 – MATERIAL DE CONSUMO

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

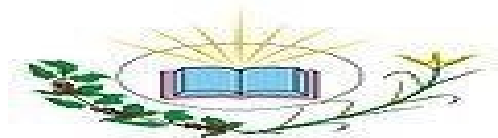
6.1. Somente poderão participar desta licitação as Empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e equiparados que atenderem a todas as condições da legislação em vigor, deste Edital e seus anexos e **que possuam objeto social compatível com o da presente licitação**, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Catalão;

6.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS:

6.2.1. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07;

6.2.2. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes deverão apresentar, no ato do **CREDENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (ANEXO VIII), devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

6.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

6.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO EMPRESAS QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NOS SEGUINTE CASOS:

6.4.1. Em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

6.4.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

6.4.3. que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;

6.4.4. que esteja reunida em consórcio ou coligação;

6.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.4.6. que não atendam às exigências deste Edital.

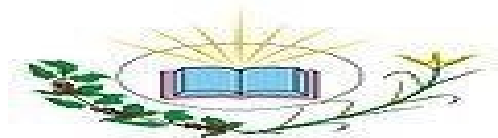
6.5. Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002);

6.6. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

6.7. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador;

6.7.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

6.9. As MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006;

6.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Catalão, para regularização da documentação;

6.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a Câmara Municipal de Catalão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” (Nº 01) E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Nº 02)

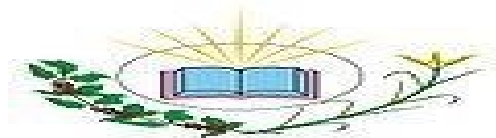
7.1. No envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:**

7.2. No envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:**

7.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada;

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CREDENCIAMENTO

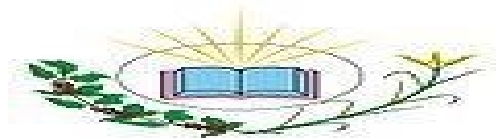
8.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

8.1.1. Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia de algum documento pessoal com foto;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular deverá estar devidamente ASSINADA e CARIMBADA pela pessoa outorgante, indicada no tópico anterior, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO V**;

8.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal**, conforme modelo **ANEXO VIII**;

8.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal conforme modelo **ANEXO VI**.



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

8.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens 8.1.1 e 8.1.2, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

8.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

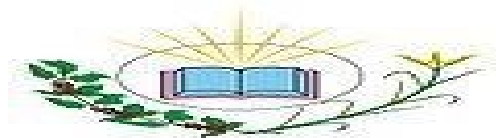
8.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

8.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

8.6. Os documentos para o credenciamento na forma disciplinada neste tópico deverão ser entregues fora dos envelopes, após abertura da sessão e antes da abertura das propostas;

8.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

8.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

intervenção nesta fase; entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame;

8.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data mais recente, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

9.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o **prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

9.2. O envelope de “Proposta de Preços” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

9.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração outorgada na forma do tópico **9.1.2**, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, impressa em papel timbrado da empresa, , contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;

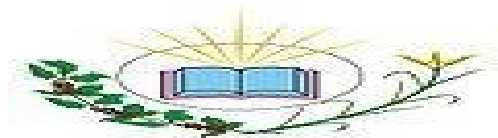
9.2.2. A não apresentação da proposta nos moldes citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Câmara Municipal de Catalão e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

9.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado:

9.2.3.1. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

9.2.3.2. **Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;**

9.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

9.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

9.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

9.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

9.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.4. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

10.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

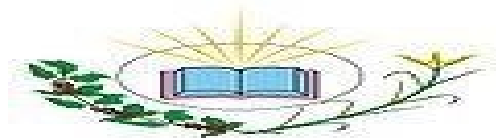
10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do (s) sócio (s), proprietário (s) da empresa licitante;

10.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

10.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.8. Os atos constitutivos/modificativos **em vigor** deverão estar acompanhados da respectiva certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão de no **MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data de abertura dos envelopes;

10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

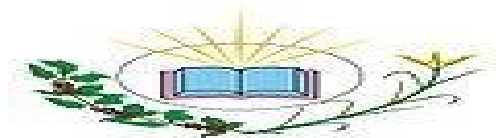
10.3.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

10.3.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

10.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características semelhantes com o objeto desta licitação.

10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DA LICITANTE, emitida no período em **até 90 (NOVENTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

10.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

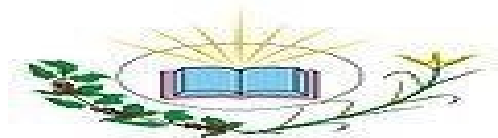
10.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

10.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do ANEXO VII;

10.6.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal, conforme modelo do ANEXO IX;

10.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

10.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

10.8. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.9. Para efeito de habilitação serão aceitos “protocolos de solicitação de renovação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. No entanto, os mesmos NÃO SERÃO ACEITOS para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO, DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **tópico 8 (credenciamento)**, será aberto o envelope nº 01 - “Proposta de Preços”, dos interessados em participar do certame;

11.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

11.3. O Pregoeiro fará a ordenação das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes;

11.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **tópico 8** deste Edital;

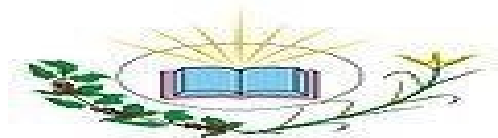
11.5. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o menor valor constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

11.5.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação, sobretudo no que se refere ao valor máximo estimado unitário e global;

11.5.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

11.7. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com porcentagem



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor valor apresentado;

11.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os descontos ofertados;

11.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos e crescentes;

11.10. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

11.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação;

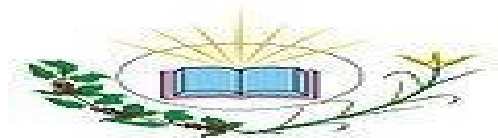
11.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

11.14. Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão;

11.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93;

11.16. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do MAIOR DESCONTO válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no **tópico 11.19.**, nos termos da Lei Complementar nº



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO;

11.17. No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar maior desconto;

11.18. Para aplicação do disposto no item **11.16.** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouidor, Três Ranchos, Davinópolis, Ananguera e Cumari;

11.19. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de maior desconto e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido desconto melhor.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO

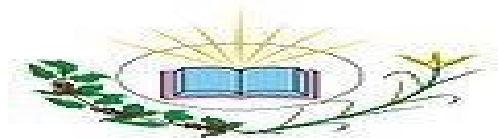
12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **tópicos 8 e 11** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação" desta licitante;

12.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**;

12.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação;

12.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem;

12.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

12.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras;

12.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados;

12.8. A licitante vencedora, **quando solicitada**, deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances;

12.9. Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pela Pregoeira a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame;

12.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

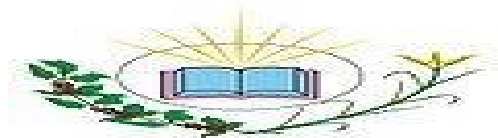
13. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

13.1. DA CONTRATAÇÃO:

13.1.1. Havendo necessidade de contratação, a vencedora será convocada para assinar o contrato dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

13.1.2. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Catalão, pelo prazo máximo permitido em lei;

13.1.3. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Catalão a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no tópico 14.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

13.1.4. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.2.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato;

13.2.2. O gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Câmara Municipal de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério não for considerado satisfatório;

13.2.3. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, conforme Portaria.

13.2.4. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à Câmara Municipal de Catalão ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

13.3. DOS PAGAMENTOS:

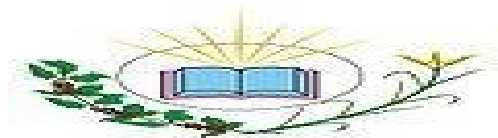
13.3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo Departamento de Finanças, através de transferência eletrônica, em até 30 (trinta) dias, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da execução do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal e da fatura;

13.3.2. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

13.4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.4.1. Os critérios de reajustes dos preços contratuais estão especificados no Termo de Referência– **ANEXO I**.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

14.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa;

14.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Câmara Municipal de Catalão;

14.3. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

14.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o **tópico 14.2.** ou havendo recusa em fazê-lo, a Câmara Municipal de Catalão aplicará as penalidades cabíveis;

14.5. A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial terá validade a contar da data da publicação de seu extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE e no Diário Oficial da União - DOU (quando necessária publicação simultânea no DOU), e sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Catalão, durante sua vigência;

14.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93;

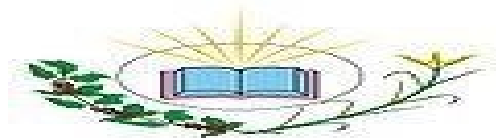
14.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Câmara Municipal de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela Câmara Municipal de Catalão, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

15.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Catalão;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

15.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

15.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

15.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Câmara Municipal de Catalão;

15.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

15.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

15.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Detentora, quando:

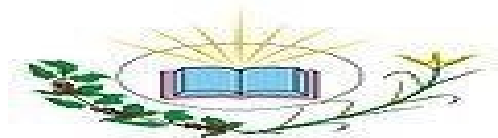
15.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

15.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

15.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Câmara Municipal de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa;

15.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Câmara Municipal de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

15.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

15.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

16. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão será a Câmara Municipal de Catalão, responsável pelo seu gerenciamento.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

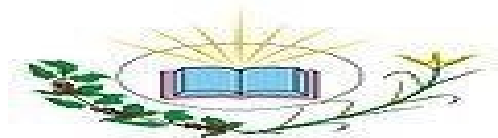
17.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

17.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

17.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

17.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014;

18.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

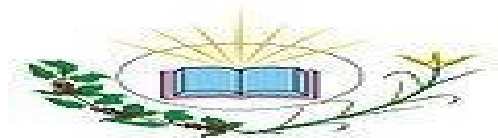
18.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

18.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

18.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

18.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e;

18.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

18.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.8.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Catalão, sem justificativa aceitável;

18.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;

18.8.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

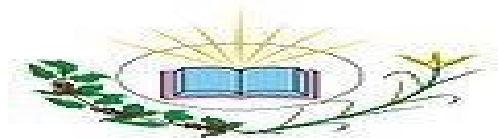
18.9.1. por razão de interesse público ou;

18.9.2. a pedido do fornecedor.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

19.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante devidamente credenciado poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, devendo o recorrente protocolá-lo por escrito junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Catalão, direcionado ao Departamento de Licitações, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital e endereçado à Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados;

19.3. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

19.8. Não havendo interesse na interposição de recursos, as licitantes renunciarão expressamente seu direito de recorrer.

20. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

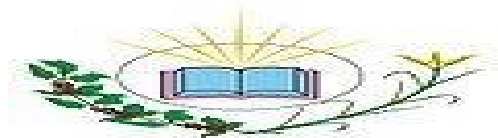
20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**).

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Termo de Referência (**ANEXO I**).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Catalão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

22.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

22.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Câmara Municipal de Catalão;

22.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

22.6. É facultado a Câmara Municipal de Catalão, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1º (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita;

22.7. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93;

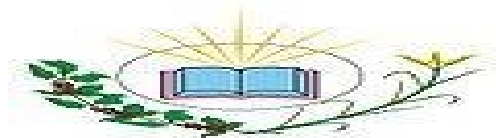
22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Catalão, a finalidade e a segurança da contratação;

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

22.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

22.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas;

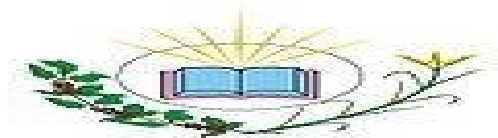


***Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.***

23.12. No decorrer do procedimento, o Pregoeiro poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 07 de julho de 2022.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e Eventual Fornecimento de Materiais de Expediente, Toner e Cartuchos de Impressora, destinados à manutenção dos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Catalão/GO, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

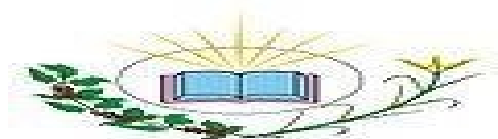
2.1. A Aquisição das Mercadorias abaixo relacionadas se faz necessária para o bom andamento dos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Catalão/GO.

2.2. Justifica-se a solicitação de equipamentos/suprimentos com referências similares/compatíveis, uma vez que a Câmara Municipal tem várias impressoras, de diferentes modelos e marcas. Por este motivo, com a intenção de assegurar a compatibilidade entre os equipamentos/suprimentos que serão adquiridos, e as impressoras já existentes dentro do sistema de informática da Câmara Municipal, optamos que os itens devam ser similares/compatíveis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

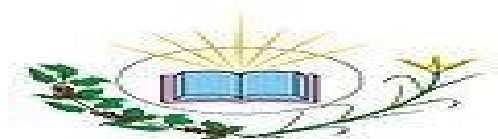
3.1. Os produtos e quantidades a serem fornecidos são os descritos abaixo:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – ITENS DE PAPELARIA					
Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECI- MENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA Agenda executiva costurada, um dia por página, exceto sábado e domingo, com dimensões aproximadas: 15,9 x 23,3cm, capa revestida por material especial, com 192 folhas aproximadamente.	Unidade	10	29,33	293,30
02	ALMOFADA CARIMBO Características: material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: azul, tipo: entintada.	Unidade	05	9,76	48,82
03	APONTADOR LÁPIS Características: material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade de furos: 1. Características adicionais: com depósito, lâmina em aço temperado inclinada.	Unidade	50	3,46	173,17
04	BARBANTE ALGODÃO Características: 100% algodão, fio 6, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.	Rolo 700 gramas	05	27,83	139,15



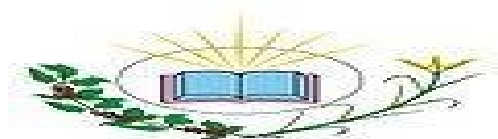
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

05	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Características: borracha nº 20, para escrita a lápis, branca, macia, composta por borracha natural e sintética, validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	50	1,56	78,17
06	BATERIA Bateria alcalina 9v, referência Duracel, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Unidade	50	17,15	857,33
07	BLOCO AUTO ADESIVO Características: dimensões: 76mm x 76mm; cores variadas.	Embalagem com 100 folhas	150	5,50	824,50
08	BLOCO AUTO ADESIVO 4x1 Características: dimensões mínimas: 37,5mm x 50mm; cores variadas.	Embalagem com 100 folhas cada bloco	350	8,83	3.090,50
09	CADERNO BROCHURA Características: formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	Unidade	30	5,06	151,90
10	CADERNO CAPA DURA PEQUENO Características: formato de no mínimo 20 x 27,5cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	Unidade	20	6,85	137,07
11	CAIXA ARQUIVO MORTO Características: material papelão, cor parda, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	Unidade	30	6,12	183,60
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Características: Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício; Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Unidade	15	57,21	858,20
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRILPA Características: Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício; Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Unidade	05	60,30	301,48
14	CALCULADORA DE MESA Características: calculadora eletrônica (bat/sol/12 dig.) display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar.	Unidade	10	31,33	313,27



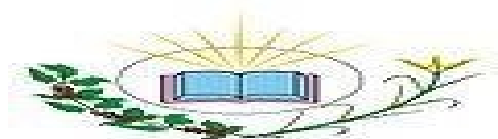
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

15	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor azul - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	05	39,49	197,47
16	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor preta - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	03	39,49	118,48
17	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor vermelha - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	03	39,49	118,48
18	CD-R GRAVÁVEL Capacidade de armazenamento 80mim/700mb, velocidade de gravação 52x.	Pacote com 50 unidades	03	75,47	226,40
19	CLIPS Características: aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 100 unidades	100	3,56	356,00
20	CLIPS Características: aço niquelado, nº 4/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 50 unidades	50	3,36	168,00
21	CLIPS Características: aço niquelado, nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 50 unidades	30	4,03	120,80
22	CLIPS Características: aço niquelado, nº 8/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 25 unidades	10	3,91	39,13
23	COLA Características: Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação	Caixa com 12 unidades	10	68,53	685,30



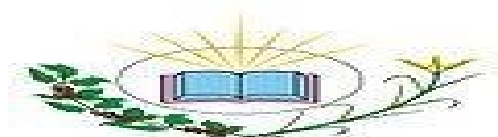
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	papel. Características adicionais atóxica, tipo bastão, transmitância transparente, 40g, prazo de validade de 1 ano ou mais.	unidades			
24	COLA Características: Composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicação escolar. Características adicionais: lavável e atóxica, tipo pastosa, no mínimo 90g, prazo de validade de 1 ano ou mais.	Unidade	50	3,81	190,67
25	COLCHETE FIXAÇÃO Características: material aço, tratamento superficial: latonado e tamanho nº 8.	Caixa com 72 unidades	05	16,16	80,80
26	CORRETIVO LÍQUIDO Características: material: base d'água – secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18ml. Referência Faber Castel, similar ou de melhor qualidade conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Unidade	50	3,60	180,00
27	DVD-R GRAVÁVEL Capacidade de armazenamento 120min/4,7gb, velocidade de gravação 16x.	Pacote com 50 unidades	02	76,80	153,60
28	ELÁSTICO Elástico de borracha natural de látex puro, nº 18, resistente.	Pacote com 500 gr	05	22,41	112,05
29	ENVELOPE Características: material papel sulfite, gramatura: 75m2, comprimento: 130mm, largura: 125mm. Características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetado aplicação: embalagem para DVD/CD.	Pacote com 250 unidades	02	58,30	116,59
30	ENVELOPE SACO COR NATURAL (PARDO) Características: cor parda, peso 75g e dimensões 229mm x 324mm.	Caixa com 250 unidades	03	77,81	233,44
31	ESTILETE Características: material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: encaixe por pressão, largura: 18mm e comprimento: 100mm.	Unidade	35	6,63	232,05
32	EXTRATOR GRAMPO Características: extrator de grampo (modelo piranha ou jacaré).	Unidade	50	8,13	406,50
33	FITA ADESIVA	Embalage	15	21,05	315,75



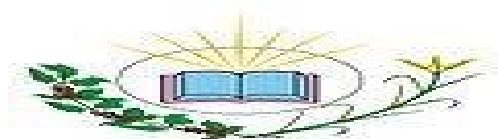
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	Características: Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor transparente.	m com 10 rolos			
34	FITA ADESIVA Características: Resistência ao estiramento. Dorso de papel crepe; Resistente à água e solventes; Cor bege; Adesivo à base de borracha e resina; 18 mm de largura e 50 metros de comprimento.	Embalagem com 10 rolos	15	50,56	758,40
35	FITA ADESIVA Características: material polietileno, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor transparente, aplicação empacotamento.	Unidade	15	6,06	90,95
36	GRAMPEADOR Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6.	Unidade	30	32,33	969,80
37	GRAMPEADOR Características: material: metal, tipo mesa, capacidade: 40 folhas, e tamanho grampos 23/6 e 24/8.	Unidade	10	86,76	867,63
38	GRAMPEADOR Características: material metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas.	Unidade	05	128,63	643,15
39	GRAMPEADOR Características: grampeador industrial, estrutura metálica, base aproximada 28,2cm para até 240 folhas.	Unidade	03	179,93	539,79
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento superficial, galvanizado e tamanho 26/6	Caixa com 5.000 unidades	50	8,33	416,50
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 23/13.	Caixa com 5.000 unidades	05	32,60	162,98
42	GRAMPO TRILHO Características: grampo trilho metalizado 80mm	Caixa com 50 unidades	30	14,06	421,70
43	LÁPIS PRETO Características: Lápis grafite preto nº 2, corpo de madeira maciça, rolo ou sextavado, apontado, medindo no mínimo 17,5cm.	Caixa com 144 unidades	03	57,63	172,89
44	LEMBRETE Característica: material: papel, dimensão aproximada: 95mmX81,5mm.	Caixa com 900 folhas	20	21,29	425,87



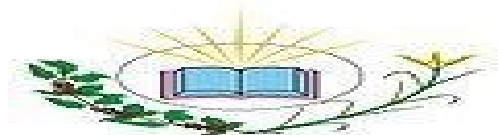
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

45	LIVRO ATA Características: Papel Sulfite, 100 FI, 75 G/M2, 297 mm 210 mm, numerado e costurado.	Unidade	20	14,49	289,87
46	LIVRO PONTO Características: papel sulfite, 160 FI, 210 mm, 150 mm, numeradas sequencialmente, papelão, 56 G/M2, papel off-Set.	Unidade	20	20,69	413,87
47	LIVRO PROTOCOLO Características: 100 FI, 210 mm, 150 mm, numeradas sequencialmente, papelão, 56 G/M2, Papel off-Set.	Unidade	30	14,91	447,40
48	MARCADOR PERMANENTE Aplicação: CD e DVD, material: plástico, material ponta: poliéster, tinta a base de álcool e resistente à água, cor preta.	Unidade	20	4,93	98,67
49	MOLHA-DEDOS Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão	Unidade	50	4,99	249,67
50	PAPEL A4 Papel Alcalino, 75 G/M2, Branca - Resma 500 FI	Resma	600	26,33	15.798,00
51	PASTA COM TRILHO CARTAO DUPLO Características: material: cartolina, tipo: com grampo trilho, largura: 235 mm, altura: 345 mm, cor: cinza.	Unidade	200	6,64	1.328,67
52	PASTA SUSPENSA Características: pasta suspensa marmorizada em papelão, com haste plástica, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0 x 24,0cm.	Unidade	300	3,65	1.094,00
53	PASTA PLÁSTICA Características: pasta plástica cristal incolor com abas elástica, fina ofício.	Unidade	100	3,19	319,33
54	PASTA PLÁSTICA Características: pasta plástica cristal incolor com abas elástica, 55 mm.	Unidade	50	7,63	381,33
55	PASTA AZ Características: material: papelão prensado, tipo AZ, tamanho ofício, lombada larga.	Unidade	500	14,99	7.496,67
56	PASTA AZ Características: material: papelão prensado, tipo AZ, tamanho ofício, lombada estreita.	Unidade	350	15,26	5.341,00



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

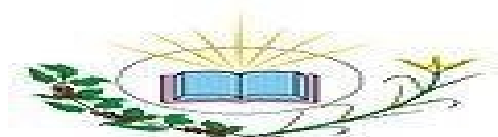
57	PASTA LA4 Características: pasta plástica em L pp 0,15mm, produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico, formato A4, cristal.	Pacote com 10 unidades	30	15,13	454,00
58	PASTA CATÁLOGO Características: pasta catálogo A4, 245 x 335, capa preta com visor 50 envelopes	Unidade	10	19,30	192,97
59	PASTA SANFONADA Características: pasta arquivo tipo sanfonada, largura 250, altura 370, cor preta. Características adicionais: índice alfabético de a/z e 31 (trinta e uma) divisórias.	Unidade	50	60,46	3.023,17
60	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel 02 furos para até 20 folhas	Unidade	30	30,96	928,90
61	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel 02 furos para até 60 folhas	Unidade	10	94,47	944,67
62	PILHA Características: tamanho: palito, modelo: AAA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	35	9,11	318,85
63	PILHA Características: tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	20	8,48	169,53
64	PINCEL MARCA TEXTO Características: tinta gel, cor amarela.	Unidade	350	5,63	1.969,33
65	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE Porta caneta/lembrete/clips (tipo porta treco). Material em acrílico.	Unidade	15	16,99	254,90
66	PRANCHETA PORTÁTIL Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	Unidade	20	18,16	363,20
67	PRENDENDOR DE PAPEL Prendedor de papel clip 32mm.	Unidade	60	1,28	76,80
68	RÉGUA COMUM Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido. Característica adicional: 2,50 mm de espessura.	Unidade	100	2,98	298,00
69	TESOURA COSTURA Tesoura multiuso 21cm, 8 polegadas, cabo na cor preta e emborrachado, lâmina aço	Unidade	20	15,93	318,60



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

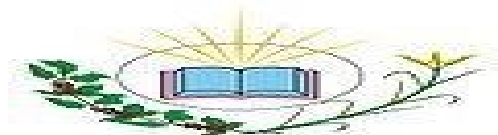
	inoxidável, encaixe para 4 dedos. Dimensões aproximadas: 12 x 85 x 260mm. Produto com alta durabilidade e reforço.				
TOTAL					59.543,01

LOTE 2- MATERIAL DE EXPEDIENTE – CARTUCHOS, TONER E REFIS DE TINTA					
Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA Características: Cartucho de tinta preto 122 XL. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unidade	15	121,90	1.828,45
02	CARTUCHO DE TINTA Características: Cartucho de tinta colorido 122 XL. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unidade	10	123,26	1.232,60
03	TONER Características: Toner modelo CF285A, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora multifuncional HP Laserjet MFP M1132, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	80	49,08	3.926,13
04	TONER Características: Toner modelo CF283A, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora multifuncional HP Laserjet MFP M125A, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10	50,41	504,13
05	TONER Características: Toner modelo TN-3472, ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora Brother DCP-5602, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10	86,63	866,27
06	TONER Características: Toner modelo TN-2340, ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora Brother DCP-L25200W, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10	56,66	566,57
07	TONER	Unidade	05	83,32	416,62



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	Características: Toner modelo Q-7553-5949 a. Ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora HP Laserjet 1320, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)				
08	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 2340 Características: Fotocondutor Brother DR 2340 compatível com a impressora Brother DCP-L25200W	Unidade	05	61,64	308,22
09	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 3442/DR 3472 Características: Fotocondutor Brother DR3442 DR850 DR3472, compatível com as impressoras Brother DCP-L25200W I L5502DN L5602DN L5702DW L6702DN L5802DW L5902DW.	Unidade	05	91,16	455,82
10	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor preta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	18,30	914,83
11	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor ciano , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25	18,30	457,42
12	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor magenta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25	18,30	457,42
13	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor amarelo , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25	18,30	457,42
14	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: preto , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	57,33	1.719,80
15	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: ciano , volume aproximado 100ml, rendimento	Unidade	20	57,33	1.146,53



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.				
16	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: magenta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	57,33	1.146,53
17	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: amarelo , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	57,33	1.146,53
TOTAL					17.551,28

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, havendo mútuo interesse, poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, através de termo aditivo, se enquadrado nos permissivos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação irá onerar a seguinte dotação, considerando as futuras necessidades da Câmara Municipal de Catalão:

FICHA: 000010
ÓRGÃO: 000002 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
UNIDADE: 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNÇÃO: 000001 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 000031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 001001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

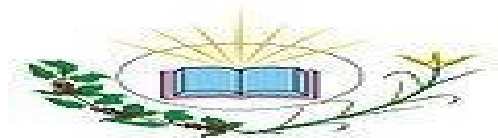
6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1.1. Não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

6.1.2. Não atendam às características mínimas deste Edital e seus Anexos;

6.1.3. Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecimento dos produtos licitados.



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

6.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos serviços oferecidos.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO, E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pela Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pela Contratante fará a conferência das mercadorias com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. Caso os produtos a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

7.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, a mercadoria que vier a ser recusada;

7.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Catalão-GO;

7.5. Os produtos/materiais será(ao) recebido(s):

7.5.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.5.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

7.6. Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) produto(s)/material(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes neste TERMO DE REFERENCIA e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

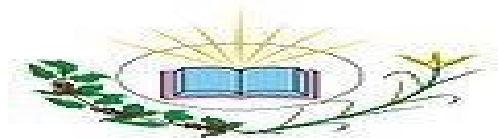
7.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

7.7.1. Se disser respeito à especificação não recebimento do(s) produto(s)/material(s), ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

8.1. OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO:

8.1.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.2. O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

8.1.3. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

8.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

8.1.8. Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos materiais entregues;

8.1.9. Durante toda vigência contratual manter sua regularidade fiscal em dias com as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, devendo apresentar a certidões Negativas juntamente com as Notas Fiscais do(s) produto(s)/material(s).

9. DA FISCALIZAÇÃO:

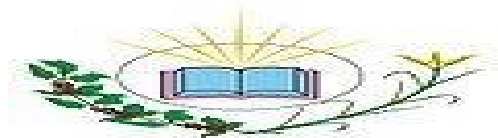
9.1. O contratante reserva-se o direito de vistoriar os serviços prestados, podendo para isso:

9.1.1. Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

9.2. A fiscalização será feita pelos servidores nomeados Fiscal e Gestor dos Contratos.

9.3. A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade pela disponibilização dos serviços a serem prestados, notadamente os aspectos de qualidade.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

- 10.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no Contrato, inclusive multas;
- 10.2.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 10.3.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.4.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 10.5.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 10.6.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 10.7.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 10.8.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.9.** À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 10.10.** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

11. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

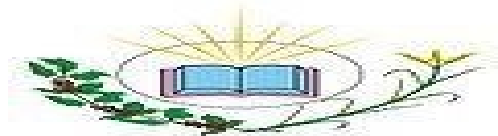
- 11.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, inscrita no **CNPJ nº 00.833.942/0001-50**, com sede administrativa na Avenida Nicolau Abrão, nº 175, Bairro Centro, CEP: 75.701-040, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos itens efetivamente entregues.
- 11.2.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1.** O valor global **MÁXIMO estimado** da contratação é de **R\$ 77.094,29 (setenta e sete mil, noventa quatro reais e vinte e nove centavos)** cujo valor médio por item consta do Mapa de Cotação, conforme a média obtida através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada junto a empresas do ramo e anexados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1.** O pagamento será feito mediante apresentação de Planilha de Controle, que cujo controle será feito pelo Gestor do Contrato.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

13.2. O pagamento referido no item 13.1, deverá ser efetuado através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III – 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

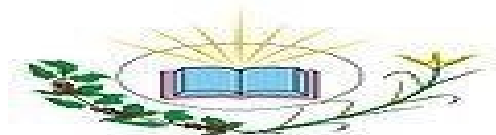
14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. Demais informações complementares pertinentes ao objeto licitatório e informações adicionais, que visem dirimir eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos e orientar em todos os casos omissos, bem como aquelas para que se alcance êxito no fornecimento, podem ser solicitadas através de encaminhamento, por escrito, a



***Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.***

Pregoeira, no prédio da Câmara Municipal de Catalão – GO, pelo telefone (64) 3411-4444 ou pelo e-mail licitacaocamaracatalao2021@gmail.com.

Catalão, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Ana Paula Gomes Galdino
Presidente da CPL

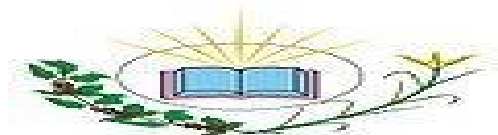
Nayama Ribeiro Ferreira
Secretário da CPL

Adenícia Rosária dos Santos
Membro da CPL

APROVO o presente Projeto Básico/Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Catalão, 07 de julho de 2.022.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

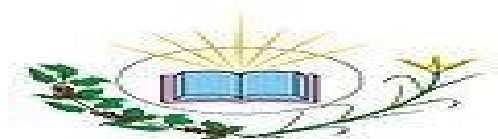
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº: 1.239/2.022

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente, Toner e Cartuchos de Impressora para Câmara Municipal de Catalão-GO, conforme especificações e exigências do Termo de Referência (Anexo I).

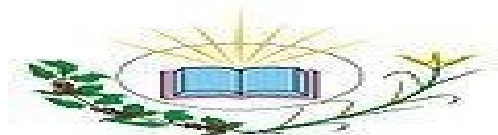
Nome da Empresa licitante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento:	Banco	Agência:	Conta:
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante e Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – ITENS DE PAPELARIA					
Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA Agenda executiva costurada, um dia por página, exceto sábado e domingo, com dimensões aproximadas: 15,9 x 23,3cm, capa revestida por material especial, com 192 folhas aproximadamente.	Unidade	10		
02	ALMOFADA CARIMBO Características: material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: azul, tipo:	Unidade	05		



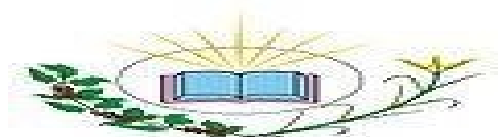
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	entintada.				
03	APONTADOR LÁPIS Características: material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade de furos: 1. Características adicionais: com depósito, lâmina em aço temperado inclinada.	Unidade	50		
04	BARBANTE ALGODÃO Características: 100% algodão, fio 6, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.	Rolo 700 gramas	05		
05	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Características: borracha nº 20, para escrita a lápis, branca, macia, composta por borracha natural e sintética, validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	50		
06	BATERIA Bateria alcalina 9v, referência Duracel, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Unidade	50		
07	BLOCO AUTO ADESIVO Características: dimensões: 76mm x 76mm; cores variadas.	Embalagem com 100 folhas	150		
08	BLOCO AUTO ADESIVO 4x1 Características: dimensões mínimas: 37,5mm x 50mm; cores variadas.	Embalagem com 100 folhas cada bloco	350		
09	CADERNO BROCHURA Características: formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	Unidade	30		
10	CADERNO CAPA DURA PEQUENO Características: formato de no mínimo 20 x 27,5cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	Unidade	20		
11	CAIXA ARQUIVO MORTO Características: material papelão, cor parda, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	Unidade	30		
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Características: Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício;	Unidade	15		



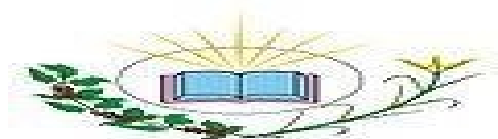
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.				
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRILPA Características: Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício; Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Unidade	05		
14	CALCULADORA DE MESA Características: calculadora eletrônica (bat/sol/12 dig.) display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar.	Unidade	10		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor azul - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	05		
16	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor preta - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	03		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor vermelha - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	03		
18	CD-R GRAVÁVEL Capacidade de armazenamento 80mim/700mb, velocidade de gravação 52x.	Pacote com 50 unidades	03		
19	CLIPs Características: aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 100 unidades	100		
20	CLIPs Características: aço niquelado, nº 4/0,	Caixa com 50 unidades	50		



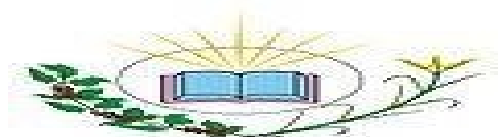
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.				
21	CLIPS Características: aço niquelado, nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 50 unidades	30		
22	CLIPS Características: aço niquelado, nº 8/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 25 unidades	10		
23	COLA Características: Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação papel. Características adicionais atóxica, tipo bastão, transmitância transparente, 40g, prazo de validade de 1 ano ou mais.	Caixa com 12 unidades	10		
24	COLA Características: Composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicação escolar. Características adicionais: lavável e atóxica, tipo pastosa, no mínimo 90g, prazo de validade de 1 ano ou mais.	Unidade	50		
25	COLCHETE FIXAÇÃO Características: material aço, tratamento superficial: latonado e tamanho nº 8.	Caixa com 72 unidades	05		
26	CORRETIVO LÍQUIDO Características: material: base d'água – secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18ml. Referência Faber Castel, similar ou de melhor qualidade conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Unidade	50		
27	DVD-R GRAVÁVEL Capacidade de armazenamento 120min/4,7gb, velocidade de gravação 16x.	Pacote com 50 unidades	02		
28	ELÁSTICO Elástico de borracha natural de látex puro, nº 18, resistente.	Pacote com 500 gr	05		
29	ENVELOPE Características: material papel sulfite, gramatura: 75m2, comprimento: 130mm, largura: 125mm. Características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetado aplicação: embalagem para DVD/CD.	Pacote com 250 unidades	02		
30	ENVELOPE SACO COR NATURAL	Caixa com 250	03		



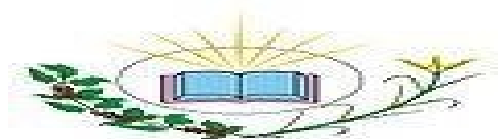
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	(PARDO) Características: cor parda, peso 75g e dimensões 229mm x 324mm.	unidades			
31	ESTILETE Características: material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: encaixe por pressão, largura: 18mm e comprimento: 100mm.	Unidade	35		
32	EXTRATOR GRAMPO Características: extrator de grampo (modelo piranha ou jacaré).	Unidade	50		
33	FITA ADESIVA Características: Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor transparente.	Embalagem com 10 rolos	15		
34	FITA ADESIVA Características: Resistência ao estiramento. Dorso de papel crepe; Resistente à água e solventes; Cor bege; Adesivo à base de borracha e resina; 18 mm de largura e 50 metros de comprimento.	Embalagem com 10 rolos	15		
35	FITA ADESIVA Características: material polietileno, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor transparente, aplicação empacotamento.	Unidade	15		
36	GRAMPEADOR Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6.	Unidade	30		
37	GRAMPEADOR Características: material: metal, tipo mesa, capacidade: 40 folhas, e tamanho grampos 23/6 e 24/8.	Unidade	10		
38	GRAMPEADOR Características: material metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas.	Unidade	05		
39	GRAMPEADOR Características: grampeador industrial, estrutura metálica, base aproximada 28,2cm para até 240 folhas.	Unidade	03		
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento	Caixa com 5.000 unidades	50		



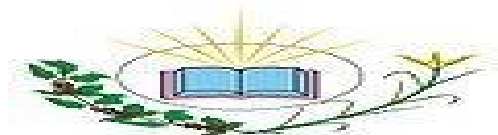
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	superficial, galvanizado e tamanho 26/6				
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 23/13.	Caixa com 5.000 unidades	05		
42	GRAMPO TRILHO Características: grampo trilho metalizado 80mm	Caixa com 50 unidades	30		
43	LÁPIS PRETO Características: Lápis grafite preto nº 2, corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, medindo no mínimo 17,5cm.	Caixa com 144 unidades	03		
44	LEMBRETE Característica: material: papel, dimensão aproximada: 95mmX81,5mm.	Caixa com 900 folhas	20		
45	LIVRO ATA Características: Papel Sulfite, 100 FI, 75 G/M2, 297 mm 210 mm, numerado e costurado.	Unidade	20		
46	LIVRO PONTO Características: papel sulfite, 160 FI, 210 mm, 150 mm, numeradas sequencialmente, papelão, 56 G/M2, papel off-Set.	Unidade	20		
47	LIVRO PROTOCOLO Características: 100 FI, 210 mm, 150 mm, numeradas sequencialmente, papelão, 56 G/M2, Papel off-Set.	Unidade	30		
48	MARCADOR PERMANENTE Aplicação: CD e DVD, material: plástico, material ponta: poliéster, tinta a base de álcool e resistente à água, cor preta.	Unidade	20		
49	MOLHA-DEDOS Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão	Unidade	50		
50	PAPEL A4 Papel Alcalino, 75 G/M2, Branca - Resma 500 FI	Resma	600		
51	PASTA COM TRILHO CARTAO DUPLO Características: material: cartolina, tipo: com grampo trilho, largura: 235 mm, altura: 345 mm, cor: cinza.	Unidade	200		
52	PASTA SUSPENSA	Unidade	300		



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	Características: pasta suspensa marmorizada em papelão, com haste plástica, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0 x 24,0cm.				
53	PASTA PLÁSTICA Características: pasta plástica cristal incolor com abas elástica, fina ofício.	Unidade	100		
54	PASTA PLÁSTICA Características: pasta plástica cristal incolor com abas elástica, 55 mm.	Unidade	50		
55	PASTA AZ Características: material: papelão prensado, tipo AZ, tamanho ofício, lombada larga.	Unidade	500		
56	PASTA AZ Características: material: papelão prensado, tipo AZ, tamanho ofício, lombada estreita.	Unidade	350		
57	PASTA LA4 Características: pasta plástica em L pp 0,15mm, produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico, formato A4, cristal.	Pacote com 10 unidades	30		
58	PASTA CATÁLOGO Características: pasta catálogo A4, 245 x 335, capa preta com visor 50 envelopes	Unidade	10		
59	PASTA SANFONADA Características: pasta arquivo tipo sanfonada, largura 250, altura 370, cor preta. Características adicionais: índice alfabético de a/z e 31 (trinta e uma) divisórias.	Unidade	50		
60	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel 02 furos para até 20 folhas	Unidade	30		
61	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel 02 furos para até 60 folhas	Unidade	10		
62	PILHA Características: tamanho: palito, modelo: AAA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	35		
63	PILHA Características: tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	20		

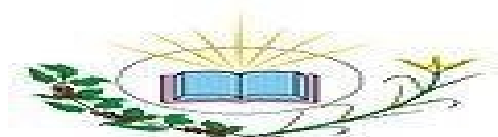


Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

64	PINCEL MARCA TEXTO Características: tinta gel, cor amarela.	Unidade	350		
65	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE Porta caneta/lembrete/clips (tipo porta treco). Material em acrílico.	Unidade	15		
66	PRANCHETA PORTÁTIL Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	Unidade	20		
67	PRENDENDOR DE PAPEL Prendedor de papel clip 32mm.	Unidade	60		
68	RÉGUA COMUM Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido. Característica adicional: 2,50 mm de espessura.	Unidade	100		
69	TESOURA COSTURA Tesoura multiuso 21cm, 8 polegadas, cabo na cor preta e emborrachado, lâmina aço inoxidável, encaixe para 4 dedos. Dimensões aproximadas: 12 x 85 x 260mm. Produto com alta durabilidade e reforço.	Unidade	20		

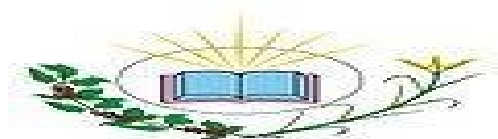
LOTE 2- MATERIAL DE EXPEDIENTE – CARTUCHOS, TONER E REFIS DE TINTA

Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA Características: Cartucho de tinta preto 122 XL. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unidade	15		
02	CARTUCHO DE TINTA Características: Cartucho de tinta colorido 122 XL. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unidade	10		
03	TONER Características: Toner modelo CF285A, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora multifuncional HP Laserjet MFP M1132, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos	Unidade	80		



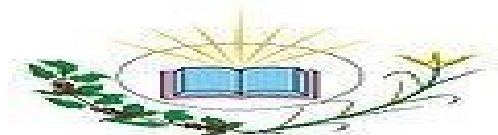
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	remanufaturados ou recarregados)				
04	TONER Características: Toner modelo CF283A, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora multifuncional HP Laserjet MFP M125A, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10		
05	TONER Características: Toner modelo TN-3472, ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora Brother DCP-5602, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10		
06	TONER Características: Toner modelo TN-2340, ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora Brother DCP-L25200W, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10		
07	TONER Características: Toner modelo Q-7553-5949 a. Ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora HP Laserjet 1320, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	05		
08	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 2340 Características: Fotocondutor Brother DR 2340 compatível com a impressora Brother DCP-L25200W	Unidade	05		
09	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 3442/DR 3472 Características: Fotocondutor Brother DR3442 DR850 DR3472, compatível com as impressoras Brother DCP-L25200W I L5502DN L5602DN L5702DW L6702DN L5802DW L5902DW.	Unidade	05		
10	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor preta, volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500	Unidade	50		



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.				
11	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor ciano , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25		
12	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor magenta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25		
13	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor amarelo , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25		
14	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: preto , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	30		
15	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: ciano , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	20		
16	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: magenta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	20		



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

17	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: amarelo , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	20		
					TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

DECLARAMOS que:

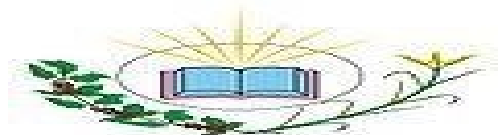
1. O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
2. Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3. Possuímos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta;
4. O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão, ____ de _____ de 2022.

Empresa _____

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS
Nº ____/2022.**

Termo de contrato de FORNECIMENTO DE
PRODUTOS que entre si fazem a CÂMARA
MUNICIPAL DE CATALÃO e a empresa

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.833.942/0001-50, com sede administrativa na Av. Nicolau Abro, nº 175, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-180, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **JAIR HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 590.763.801-04 e Cédula de Identidade nº 1932904-2892502, SSP-GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás.

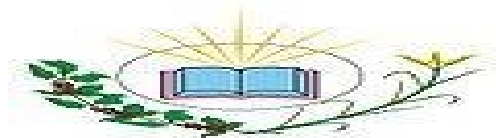
CONTRATADO(A):

O(a) empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na Rua/Av....., nº Cidade, Estado, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), e CPF nº residente no endereço..... cidade de

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 1.239/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o Fornecimento Contínuo de Materiais de Expediente, Toner e Cartuchos de Impressora, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão Presencial nº 005/2022**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. O fornecimento dos produtos será iniciado após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para fornecimento aquele descrito no Termo de Referência.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do pactuado, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

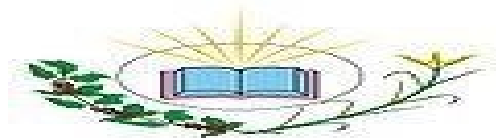
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$
(.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores a serem pagos à contratada somente serão liberados através de autorização escrita do Departamento de Compras da CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Catalão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA: 000010
ÓRGÃO: 000002 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
UNIDADE: 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNÇÃO: 000001 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 000031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 001001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

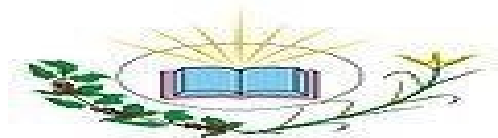
6.2. De acordo com a Portaria nº 016, de 19 de janeiro de 2022, incumbe a servidora Maria Diana Ribeiro de Santana a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

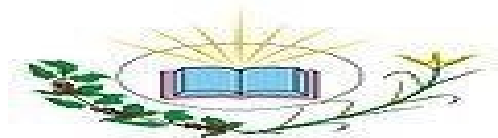
7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DA LICITANTE;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

11.3.1. quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações nos quantitativos contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

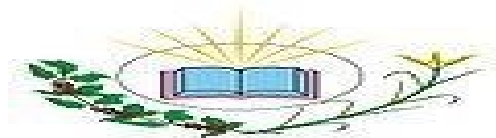
11.3.2. excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos do termo de referência, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

11.3.2.1. observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

12.1.2. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

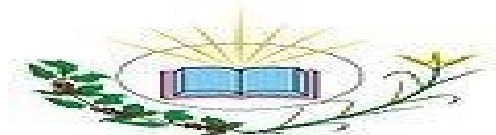
14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial da Câmara Municipal de Catalão, no quadro de avisos do edifício-sede da Câmara Municipal de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.



***Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.***

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, de..... de 2022.

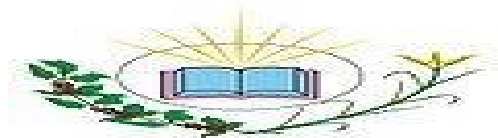
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

1. CPF:



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

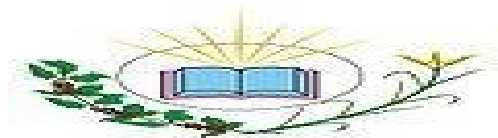
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.833.942/0001-50, com sede administrativa na Av. Nicolau Abro, nº 175, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-180, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **JAIR HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 590.763.801-04 e Cédula de Identidade nº 1932904-2892502, SSP-GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás; Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022**, publicada em/...../2021, processo administrativo nº **1.239/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO EMBASAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 005/2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de homologação de __/__/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de FORNECIMENTO DE PRODUTOS, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Catalão, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 005/2022** e seus Anexos.



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

1.2. A Câmara Municipal de Catalão não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 005/2022**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Catalão durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

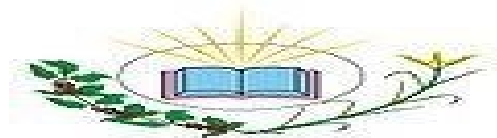
2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Câmara Municipal de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. As condições de fornecimento, recebimento e aceite do objeto licitado são aquelas estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada pelo responsável da Câmara Municipal de Catalão, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Catalão, devidamente assinada por servidor público da Câmara Municipal identificado e autorizado para tal.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Câmara Municipal de Catalão conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

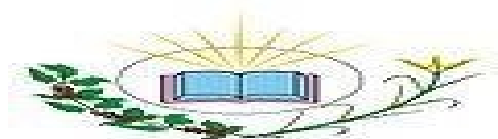
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

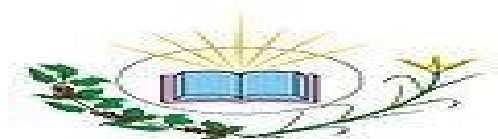
4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – ITENS DE PAPELARIA					
Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA Agenda executiva costurada, um dia por página, exceto sábado e domingo, com dimensões aproximadas: 15,9 x 23,3cm, capa revestida por material especial, com 192 folhas aproximadamente.	Unidade	10		



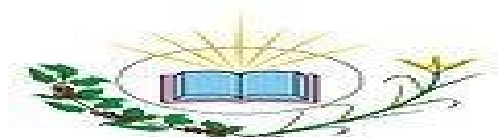
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

02	ALMOFADA CARIMBO Características: material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: azul, tipo: entintada.	Unidade	05		
03	APONTADOR LÁPIS Características: material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade de furos: 1. Características adicionais: com depósito, lâmina em aço temperado inclinada.	Unidade	50		
04	BARBANTE ALGODÃO Características: 100% algodão, fio 6, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.	Rolo 700 gramas	05		
05	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Características: borracha nº 20, para escrita a lápis, branca, macia, composta por borracha natural e sintética, validade de no mínimo 1 ano.	Unidade	50		
06	BATERIA Bateria alcalina 9v, referência Duracel, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Unidade	50		
07	BLOCO AUTO ADESIVO Características: dimensões: 76mm x 76mm; cores variadas.	Embalagem com 100 folhas	150		
08	BLOCO AUTO ADESIVO 4x1 Características: dimensões mínimas: 37,5mm x 50mm; cores variadas.	Embalagem com 100 folhas cada bloco	350		
09	CADERNO BROCHURA Características: formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	Unidade	30		
10	CADERNO CAPA DURA PEQUENO Características: formato de no mínimo 20 x 27,5cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	Unidade	20		
11	CAIXA ARQUIVO MORTO Características: material papelão, cor parda, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	Unidade	30		



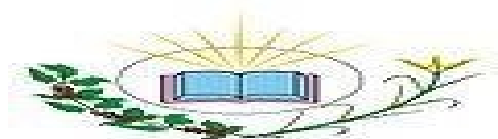
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Características: Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício; Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Unidade	15		
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRILPA Características: Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício; Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Unidade	05		
14	CALCULADORA DE MESA Características: calculadora eletrônica (bat/sol/12 dig.) display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar.	Unidade	10		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor azul - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	05		
16	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor preta - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	03		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação Inmetro - cor vermelha - caixa com 50 unidades. Referência Bic, Faber Castel, Compactor, similar ou de melhor qualidade, conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Caixa com 50 unidades	03		
18	CD-R GRAVÁVEL Capacidade de armazenamento 80mim/700mb, velocidade de gravação 52x.	Pacote com 50 unidades	03		
19	CLIPs Características: aço niquelado, nº 2/0,	Caixa com 100 unidades	100		



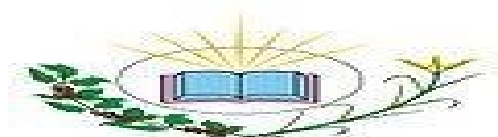
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.				
20	CLIPs Características: aço niquelado, nº 4/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 50 unidades	50		
21	CLIPs Características: aço niquelado, nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 50 unidades	30		
22	CLIPs Características: aço niquelado, nº 8/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa com 25 unidades	10		
23	COLA Características: Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação papel. Características adicionais atóxica, tipo bastão, transmitância transparente, 40g, prazo de validade de 1 ano ou mais.	Caixa com 12 unidades	10		
24	COLA Características: Composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicação escolar. Características adicionais: lavável e atóxica, tipo pastosa, no mínimo 90g, prazo de validade de 1 ano ou mais.	Unidade	50		
25	COLCHETE FIXAÇÃO Características: material aço, tratamento superficial: latonado e tamanho nº 8.	Caixa com 72 unidades	05		
26	CORRETIVO LÍQUIDO Características: material: base d'água – secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18ml. Referência Faber Castel, similar ou de melhor qualidade conforme Acórdão 1416/2010 e Acórdão 2300/07.	Unidade	50		
27	DVD-R GRAVÁVEL Capacidade de armazenamento 120min/4,7gb, velocidade de gravação 16x.	Pacote com 50 unidades	02		
28	ELÁSTICO Elástico de borracha natural de látex puro, nº 18, resistente.	Pacote com 500 gr	05		
29	ENVELOPE Características: material papel sulfite, gramatura: 75m2, comprimento: 130mm, largura: 125mm. Características adicionais:	Pacote com 250 unidades	02		



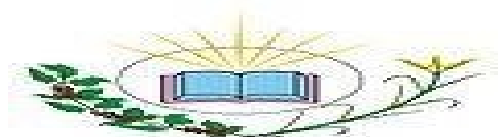
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	visor/janela redonda transparente em acetado aplicação: embalagem para DVD/CD.				
30	ENVELOPE SACO COR NATURAL (PARDO) Características: cor parda, peso 75g e dimensões 229mm x 324mm.	Caixa com 250 unidades	03		
31	ESTILETE Características: material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: encaixe por pressão, largura: 18mm e comprimento: 100mm.	Unidade	35		
32	EXTRATOR GRAMPO Características: extrator de grampo (modelo piranha ou jacaré).	Unidade	50		
33	FITA ADESIVA Características: Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor transparente.	Embalagem com 10 rolos	15		
34	FITA ADESIVA Características: Resistência ao estiramento. Dorso de papel crepe; Resistente à água e solventes; Cor bege; Adesivo à base de borracha e resina; 18 mm de largura e 50 metros de comprimento.	Embalagem com 10 rolos	15		
35	FITA ADESIVA Características: material polietileno, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor transparente, aplicação empacotamento.	Unidade	15		
36	GRAMPEADOR Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6.	Unidade	30		
37	GRAMPEADOR Características: material: metal, tipo mesa, capacidade: 40 folhas, e tamanho grampos 23/6 e 24/8.	Unidade	10		
38	GRAMPEADOR Características: material metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas.	Unidade	05		
39	GRAMPEADOR	Unidade	03		



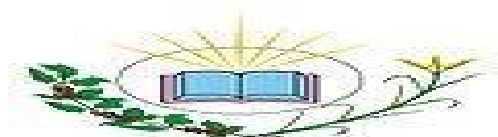
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	Características: grampeador industrial, estrutura metálica, base aproximada 28,2cm para até 240 folhas.				
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento superficial, galvanizado e tamanho 26/6	Caixa com 5.000 unidades	50		
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 23/13.	Caixa com 5.000 unidades	05		
42	GRAMPO TRILHO Características: grampo trilho metalizado 80mm	Caixa com 50 unidades	30		
43	LÁPIS PRETO Características: Lápis grafite preto nº 2, corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, medindo no mínimo 17,5cm.	Caixa com 144 unidades	03		
44	LEMBRETE Característica: material: papel, dimensão aproximada: 95mmX81,5mm.	Caixa com 900 folhas	20		
45	LIVRO ATA Características: Papel Sulfite, 100 FI, 75 G/M2, 297 mm 210 mm, numerado e costurado.	Unidade	20		
46	LIVRO PONTO Características: papel sulfite, 160 FI, 210 mm, 150 mm, numeradas sequencialmente, papelão, 56 G/M2, papel off-Set.	Unidade	20		
47	LIVRO PROTOCOLO Características: 100 FI, 210 mm, 150 mm, numeradas sequencialmente, papelão, 56 G/M2, Papel off-Set.	Unidade	30		
48	MARCADOR PERMANENTE Aplicação: CD e DVD, material: plástico, material ponta: poliéster, tinta a base de álcool e resistente à água, cor preta.	Unidade	20		
49	MOLHA-DEDOS Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão	Unidade	50		
50	PAPEL A4 Papel Alcalino, 75 G/M2, Branca - Resma 500 FI	Resma	600		
51	PASTA COM TRILHO CARTAO DUPLO	Unidade	200		



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

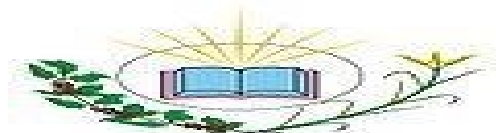
	Características: material: cartolina, tipo: com grampo trilho, largura: 235 mm, altura: 345 mm, cor: cinza.				
52	PASTA SUSPENSA Características: pasta suspensa marmorizada em papelão, com haste plástica, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0 x 24,0cm.	Unidade	300		
53	PASTA PLÁSTICA Características: pasta plástica cristal incolor com abas elástica, fina ofício.	Unidade	100		
54	PASTA PLÁSTICA Características: pasta plástica cristal incolor com abas elástica, 55 mm.	Unidade	50		
55	PASTA AZ Características: material: papelão prensado, tipo AZ, tamanho ofício, lombada larga.	Unidade	500		
56	PASTA AZ Características: material: papelão prensado, tipo AZ, tamanho ofício, lombada estreita.	Unidade	350		
57	PASTA LA4 Características: pasta plástica em L pp 0,15mm, produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico, formato A4, cristal.	Pacote com 10 unidades	30		
58	PASTA CATÁLOGO Características: pasta catálogo A4, 245 x 335, capa preta com visor 50 envelopes	Unidade	10		
59	PASTA SANFONADA Características: pasta arquivo tipo sanfonada, largura 250, altura 370, cor preta. Características adicionais: índice alfabético de a/z e 31 (trinta e uma) divisórias.	Unidade	50		
60	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel 02 furos para até 20 folhas	Unidade	30		
61	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel 02 furos para até 60 folhas	Unidade	10		
62	PILHA Características: tamanho: palito, modelo: AAA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	35		



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

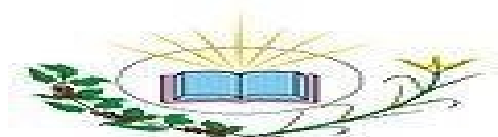
63	PILHA Características: tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	20		
64	PINCEL MARCA TEXTO Características: tinta gel, cor amarela.	Unidade	350		
65	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE Porta caneta/lembrete/clips (tipo porta treco). Material em acrílico.	Unidade	15		
66	PRANCHETA PORTÁTIL Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	Unidade	20		
67	PRENDENDOR DE PAPEL Prendedor de papel clip 32mm.	Unidade	60		
68	RÉGUA COMUM Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido. Característica adicional: 2,50 mm de espessura.	Unidade	100		
69	TESOURA COSTURA Tesoura multiuso 21cm, 8 polegadas, cabo na cor preta e emborrachado, lâmina aço inoxidável, encaixe para 4 dedos. Dimensões aproximadas: 12 x 85 x 260mm. Produto com alta durabilidade e reforço.	Unidade	20		

LOTE 2- MATERIAL DE EXPEDIENTE – CARTUCHOS, TONER E REFIS DE TINTA					
Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA Características: Cartucho de tinta preto 122 XL. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unidade	15		
02	CARTUCHO DE TINTA Características: Cartucho de tinta colorido 122 XL. Para impressora HP deskjet 2050 (compatível)	Unidade	10		
03	TONER Características: Toner modelo CF285A, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível	Unidade	80		



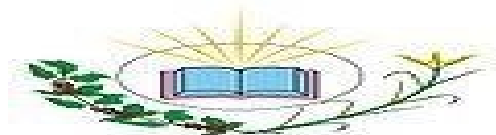
Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	e projetado para impressora multifuncional HP Laserjet MFP M1132, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)				
04	TONER Características: Toner modelo CF283A, ciclo mínimo de 1.500 páginas, compatível e projetado para impressora multifuncional HP Laserjet MFP M125A, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10		
05	TONER Características: Toner modelo TN-3472, ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora Brother DCP-5602, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10		
06	TONER Características: Toner modelo TN-2340, ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora Brother DCP-L25200W, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	10		
07	TONER Características: Toner modelo Q-7553-5949 a. Ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora HP Laserjet 1320, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados)	Unidade	05		
08	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 2340 Características: Fotocondutor Brother DR 2340 compatível com a impressora Brother DCP-L25200W	Unidade	05		
09	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 3442/DR 3472 Características: Fotocondutor Brother DR3442 DR850 DR3472, compatível com as impressoras Brother DCP-L25200W I L5502DN L5602DN L5702DW L6702DN L5802DW L5902DW.	Unidade	05		
10	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para	Unidade	50		



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	impressora Epson L3150, L3250, cor preta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.				
11	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor ciano , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25		
12	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor magenta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25		
13	REFIL DE TINTA EPSON L3150/L3250 Características: refil de tinta para impressora Epson L3150, L3250, cor amarelo , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	25		
14	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: preto , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	30		
15	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: ciano , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	20		
16	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: magenta , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em	Unidade	20		



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

	páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.				
17	REFIL DE TINTA CANON G3111 MEGA TANK Características: refil de tinta para impressora multifuncional Canon G3111 MEGA TANK. Cor: amarelo , volume aproximado 100ml, rendimento médio (em páginas): 7.500 papel, garantia do fabricante: 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	20		
TOTAL					

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014;

5.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

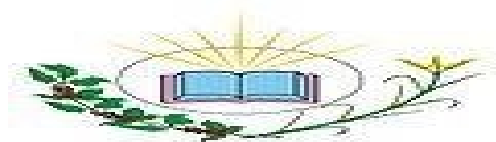
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços;

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Catalão, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

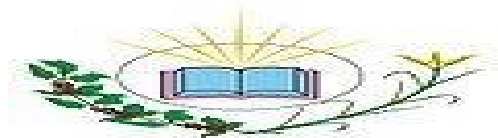
5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 005/2022**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

8.1.1.1. Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de execução emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.1.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Câmara Municipal de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.1.1.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

8.1.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

8.1.1.5. Comunicar à Câmara Municipal de Catalão toda modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

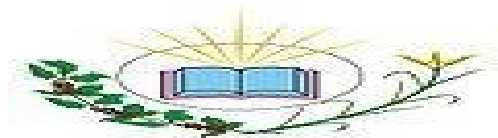
8.1.1.6. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

8.1.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.1.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.2.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

8.1.2.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.2.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.1.2.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

8.1.2.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

8.1.2.8. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

8.1.2.9. Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

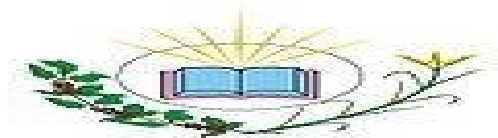
9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Câmara Municipal de Catalão;



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.1.2. PELA DETENTORA quando:

9.1.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Câmara Municipal de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa;

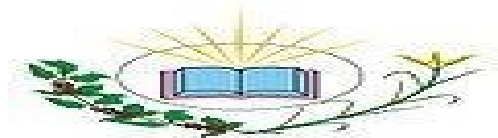
9.3. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Câmara Municipal de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

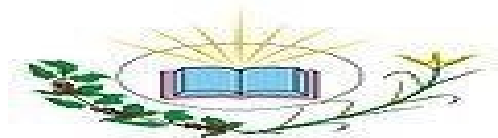
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Câmara Municipal de Catalão poderá



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.

sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

11.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

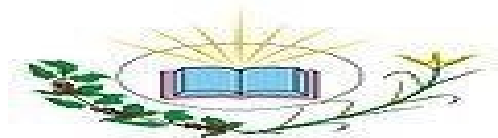
11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Catalão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Câmara Municipal de Catalão aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Câmara Municipal de Catalão;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

12.2.1. Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

12.2.2. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.2.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

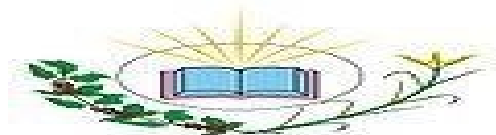
12.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

12.2.6. Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2022.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



***Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.***

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos ___ dias do mês de ___ de 2022.

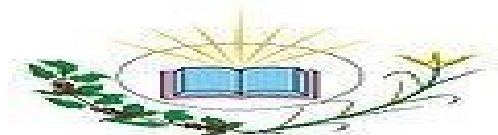
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

TESTEMUNHAS:

1. _____. CPF: _____

1. _____. CPF: _____



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº: 1.239/2022.

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa e informações de qualificação).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

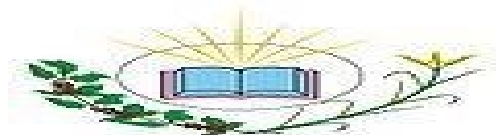
OBJETO: Representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Catalão

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

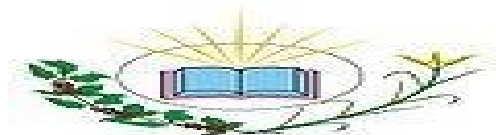
Referência: Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº: 1.239/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 005/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF)

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº: 1.239/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

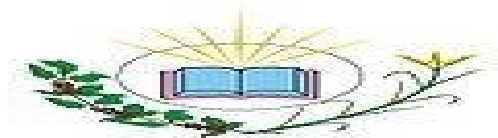
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº: 1.239/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

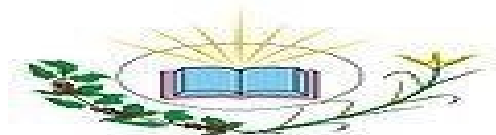
() EQUIPARADO.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal



**Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Ano 2022.**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº: 1.239/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Pública Direta ou Indireta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal